



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 357, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Abrir Crédito Especial para fins que
específica e adota outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município de Aparecida, crédito especial de até R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), para atender a programação abaixo discriminada:

07.00 – SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27.812.1003.1084 - Construção de Quadra Poliesportiva no Assentamento Acauã

110101 – Recursos Ordinários

4.4.90.51.01-Obras e Instalações..... R\$ 25.000,00

TOTAL..... R\$ 25.000,00

09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15.451.1012.1082 - Reforma e Aparelhagem do Matadouro Público

110101 – Recursos Ordinários

4.4.90.51.01-Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00

4.4.90.52.01-Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 60.000,00

TOTAL..... R\$ 120.000,00

Total Geral do Crédito..... R\$ 145.000,00

Art. 2º. Para cobrir a abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida, 10 de outubro de 2013.


Júlio Cesar Queiroga de Araújo
Prefeito Constitucional